

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 1º / 10 / 79

PROJETO DE LEI Nº 114/79

ASSUNTO: AutORIZA o Prefeito Municipal a abrir a de-
partamento de Saúde do Município e a secretaria de
Educação e cultura do Município, o crédito espe-
cial de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil
crúzios) para os fins que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal (mens. n.º 0034)

LEI Nº 5191 DE 16 / 10 / 79

DIOM Nº 6765 DE 22 / 10 / 79

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 07.03.07

Roberta Lagoa
FUNCIONÁRIO



Lei: 051911979
Projeto: 01141979
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

LEI 5.191 DE 16 DE Outubro DE 1.979.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde do Município e à Secretaria de Educação e Cultura do Município, o crédito especial de G\$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às Secretarias de Saúde e Educação e Cultura do Município, o crédito especial de G\$788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) destinados a atender às despesas com o Programa de Treinamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município - G\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com a reforma de algumas dependências da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR - G\$473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros) e Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEF - reformas no Estádio Presidente Vargas - G\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE Outubro DE 1.979.


Lúcio Gonçalves de Alcântara

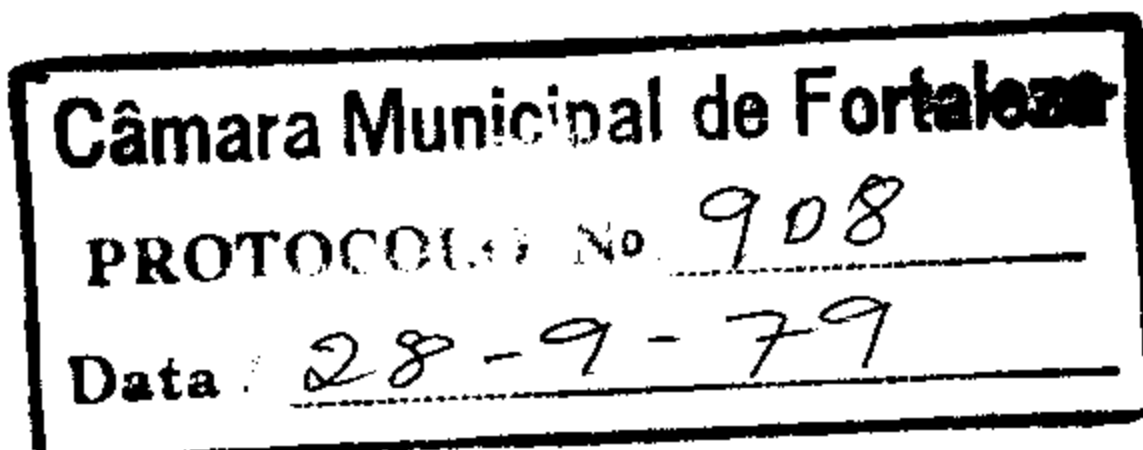
- PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0034 De 28 De Setembro de 1979




Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de sa Augusta Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito especial às Secretarias de Saúde e Educação e Cultura, no valor global de Cr\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

Cumprе destacar que o crédito especial destinado à Secretaria de Saúde do Município, terá por objetivo a cobertura de despesas com Treinamento de Recursos Humanos, conforme as diretrizes contidas no PLAMEG/FORTALEZA - 1979/83, de implantação de atividades de saúde pública.

Quanto aos investimentos pleiteados para a Secretaria de Educação e Cultura, destacamos a importância e necessidade de se proceder a algumas reformas na sede da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR e reformas no Estádio Presidente Vargas, capacitando-o a um melhor desempenho de suas funções.

Aproveito a oportunidade para reiterar à V. Exa. e seus ilustres pares os meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.


Lúcio Gonçalves de Alcântara

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA



Aprovado em 1a. discussão

Em 10/10/79

ESTADO DO CEARÁ

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 114 DE DE DE 1979.

*Dozique o projeto
deverá ser
para o dia 10/10/79*

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir a Secretaria de Saúde do Município e a Secretaria de Educação e Cultura do Município, o crédito especial de Cr\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) para os fins que especifica.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 10/10/79
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às Secretarias de Saúde e Educação e Cultura do Município, o crédito especial de Cr\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com o Programa de Treinamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com a reforma de algumas dependências da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR - Cr\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros) e Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEF - reformas no Estádio Presidente Vargas - Cr\$ 115.000,00 - (cento e quinze mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão

Em 5/10/79

A Comissão de Redação Final

Em 5/10/79

[Handwritten signatures and stamps]



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 03/79

Ao Projeto de Lei nº 114/79 - Mensagem 0034

O Chefe do Executivo remeteu a este Legislativo o incluso projeto de lei, oriundo da Mensagem 0034, que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde do Município e à Secretaria de Educação e Cultura do Município o crédito especial de Cr\$788.000,00 para os fins que especifica".

O crédito acima especificado destina-se a atender às despesas com o Programa de treinamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com a reforma de algumas dependências da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR - Cr\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros) e SUDEF - reformas no Estádio Presidente Vargas - Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Como vemos, a destinação é a mais justa e oportuna, de vez que irá reverter em benefício do bem-estar da coletividade, realizando melhorias em vários setores, a partir de deficiências analisadas.

A matéria é bastante clara, dispensa maiores comentários e acreditamos que contará com o apoio incontestado de todos quantos fazem esta Casa, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1979.

Presidente _____

Relator _____

Manoel Antonio



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 114/79.

APROVADO
Em 18.10.79
Emílio Martins
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde do Município e à Secretaria de Educação e Cultura do Município, o crédito especial de Cr\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às Secretarias de Saúde e Educação e Cultura do Município, o crédito especial de Cr\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com o Programa de Treinamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com a reforma de algumas dependências da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR - Cr\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros) e Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza - SUDEF - reformas no Estádio Presidente Vargas - Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros).

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1979.

Emílio Martins Presidente
Abraão José de Oliveira
Ricardo de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

Ofício nº 1614/79.

Fortaleza, 15 de outubro de 1979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Educação e Cultura do Município, o crédito especial de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa, os protestos de real apreço e distinguida consideração.


José Barros de Alencar

- Presidente -

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

NESTA.

Processo